



Lei nº 4.705, de 13 de outubro de 2021

Dá denominação às ruas 3 e 4 pertencentes ao Loteamento Jardim Isola Vichi Marciano, no Bairro Paulas e Mendes.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas 3 e 4 pertencentes ao Loteamento Jardim Isola Vichi Marciano, construído no imóvel localizado na Rua Louis Francescon, Bairro Paulas e Mendes, neste município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 3 – Domenica Fischer Vieira;

Rua 4 – Luiz Vieira.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 13 de outubro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Nelson Prestes de Oliveira